



ARNEIROZ



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº **2024.10.15.01** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL "**BANDA FORRÓ REAL**" PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO DA ABERTURA DO FESTEJO EM ALUSÃO AO 160º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 28 de outubro de 2024. **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA** **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**. Proponente: **REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA -ME**. CNPJ/MF Nº **14.433.879/0001-70**. Valor Global: **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Arneiroz/CE, 28 de outubro de 2024



Jose Gomes Nogueira da Silva
Ordenador de Despesa

Seção II**Da Autorização para a Abertura de Créditos**

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

A qualquer época do exercício até o limite de oitenta por cento de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades orçamentárias de acordo com o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;

Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 8º - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2024 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

**CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 10º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei Federal Nº 4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

Art. 12º - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, conforme determinação contida no Art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de

04/05/2000, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias.

Art. 13º - Ficam todas as disposições, especificadas na presente Lei, automaticamente incorporadas às Leis, que instituíram o Plano Plurianual para o período de 2022/2023 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, em 22 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:184A5899

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Aviso de ADJUDICAÇÃO: PREGAO ELETRONICO nº 2024.09.24.01 **OBJETO:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO RESERVADO DOS QUIOSQUES DO ESPAÇO CULTURAL E FAMILIAR JUNIOR RICARTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** FRANCISCO GABRIEL OLIVEIRA GOMES, cujo o valor total R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais) referente ao Item: 1, ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, cujo o valor total R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais) referente ao Item: 2 e DHAYANNE SHIRLEY ALVES BENEVENUTO, cujo o valor total R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais) referente ao Item: 3. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas.

Data da Adjudicação: Arneiroz/Ce, 28 de outubro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7E5862A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 2024.10.15.01 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL "BANDA FORRÓ REAL" PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO DA ABERTURA DO FESTEJO EM ALUSÃO AO 160º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 28 de outubro de 2024. **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA -ME.** CNPJ/MF Nº 14.433.879/0001-70. Valor Global: **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Arneiroz/CE, 28 de outubro de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:648E4F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.05.08.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL, DE ARNEIROZ-CE CONFORME PROJETO BASICO.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): I P N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME).

VALOR GLOBAL: R\$ 360.326,10 (trezentos e sessenta mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 22 de Maio de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivo Pinheiro do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 20 de Dezembro de 2023.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:520FAE03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
“DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 205 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

“DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro se comemora o dia do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública no Município de Banabuiú/CE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024, referente ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Na data acima mencionada serão assegurados os serviços essenciais, urgentes e emergenciais, como do Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati (HMSCJ) e demais serviços considerados

indispensáveis para a boa prestação do serviço da Administração Pública, a ser organizado pelo gestor da pasta correspondente.

Art. 3º. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.

Art. 4º. -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:C2BCA516

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aviso de Homologação do Julgamento da Prestação de Contas – “Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio 2024”

Considerando a apresentação dos documentos e a análise realizada pela Comissão de Acompanhamento do Chamamento Público nº 03.05/001-SEGOV/2024, referente à prestação de contas da “Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio 2024”, organizada pela Associação Frei Damião Ação e Juventude; Considerando que a comissão julgou apta a prestação de contas apresentada pela Associação, conforme ata de sessão extraordinária realizada em 08 de outubro de 2024, que destacou a correta aplicação dos recursos e a eficiência na gestão financeira do evento, contribuindo significativamente para o *enriquecimento cultural e social da comunidade local sem prejuízos ao erário*; Considerando que todos os procedimentos e exigências editalícias foram devidamente cumpridos, garantindo a transparência e legalidade do processo; Eu, Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira, Secretário Municipal de Governo de Barbalha, no uso de minhas atribuições legais e administrativas, **DECIDO Ratificar** o julgamento apresentado pela Comissão de Acompanhamento do Chamamento Público, confirmando que a prestação de contas da Associação Frei Damião Ação e Juventude para a “Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio 2024” é apta e está de acordo com as normativas legais e contratuais estabelecidas. Assim, **Homologo** o processo de prestação de contas, reconhecendo oficialmente a adequação e a correta execução dos recursos financeiros alocados para o evento, e certificando a finalização satisfatória do termo de parceria estabelecido para o evento em questão. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicado às partes interessadas e arquivado nos registros oficiais da Secretaria Municipal de Governo. Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira, Secretário Municipal de Governo, Barbalha/CE, 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8FA605F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.22.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico n.º 2022.07.22.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **R.R.F. GUMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS**. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de